



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2014

Pregão nº 93/2014

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.241.857/0001-70, neste ato representada por **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, portador do CPF nº 007.245.049-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 39.700,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10523	1/2 bloco de concreto 14 x19 x 39	UN	500,00	1,15	575,00
1	2	10522	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	UN	2.500,00	1,70	4.250,00
1	3	10524	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	UN	500,00	1,90	950,00
1	4	10525	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	M2	675,00	21,00	14.175,00
1	5	10526	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 4	M2	500,00	26,00	13.000,00
1	6	10527	Paver de concreto vibroprensado podotatil 04 cm 10 x 20 x 4	M2	125,00	25,00	3.125,00
1	7	10528	Paver de concreto vibroprensado podotatil 06 cm 10 x 20 x 6	M2	125,00	29,00	3.625,00
TOTAL							39.700,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 198.500,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

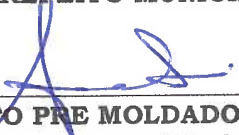
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, nove dias de julho de 2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
CNPJ n.º 15.241.857/0001-70
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF n.º 007.245.049-58



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2014

Pregão Nº 93/2014

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 39.700,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/07/2015
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	091 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1037 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 1687 Contrato: 000234-1/2014 SIM-AM: 234

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
03/09/2014 02/09/2015 03/09/2014 02/09/2015 551983-7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

Gestor 19091 - CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS Início exec.gestor 03/09/2014 Fim exec.gestor 02/09/2015

Local 92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Licitação Pregão - 58 000093/2014

Súmula
Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

Requisições de empenho:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Nº Empenho	Dif. de Valor
000138/2014	Ordinário	20/11/2014	17.988,00	004954	
000111/2015	Ordinário	30/01/2015	12.476,50	000115	
000188/2015	Ordinário	04/02/2015	30.180,00	000349	
000189/2015	Ordinário	04/02/2015	23.900,00	000348	
000296/2015	Ordinário	06/02/2015	39.082,00	000570	
000718/2015	Ordinário	24/03/2015	10.623,50	001209	
000719/2015	Ordinário	24/03/2015	24.550,00	001210	
Subtotal:			158.800,00		

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	158.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	158.800,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(158.800,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	158.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	158.800,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(158.800,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 1687
- Término vigência atual início: 01/01/2015
- Fornecedor: 551983 - 7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

158.800,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
CNPJ: 15.241.857/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:05:42 do dia 01/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2015.

Código de controle da certidão: **DCCF.9597.7B30.CDFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15241857/0001-70
Razão Social: BASALTO PRE MOLDADAOS EIRELI
Nome Fantasia: BASALTO PRE MOLDADOS
Endereço: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S N BRCAO INDUSTRIAL / PARQUE
DAS EMBAUVAS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062906083784975007

Informação obtida em 03/07/2015, às 08:23:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

5001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10523	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,15	2.300,00
2	10522	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	10.000,00	UN	1,70	17.000,00
3	10524	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,90	3.800,00
4	10525	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	2.700,00	M2	21,00	56.700,00
5	10526	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 4	2.000,00	M2	26,00	52.000,00
6	10527	Paver de concreto vibroprensado podotatil 04 cm 10 x 20 x 4	500,00	M2	25,00	12.500,00
7	10528	Paver de concreto vibroprensado podotatil 06 cm 10 x 20 x 6	500,00	M2	29,00	14.500,00
TOTAL						158.800,00

JUSTIFICATIVA: Para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após entrega

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE FISCALIZADORA:

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2014.


CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 19/08/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E1002

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

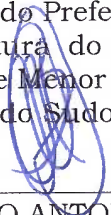
Santo Antonio do Sudoeste, 19/08/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 181/2014

£ 003

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/08/2014	7
181	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	361/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	30 dias após entrega	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		

Descrição:

Aquisição de paver para refoma e construção de calçadas , reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

Justificativa:

para refoma e construção de calçadas , reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
010523	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39	UN	2.000,00	1,15	2.300,00
010522	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	UN	10.000,00	1,70	17.000,00
010524	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	UN	2.000,00	1,90	3.800,00
010525	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	M2	2.700,00	21,00	56.700,00
010526	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 4	M2	2.000,00	26,00	52.000,00
010527	Paver de concreto vibroprensado podotatil 04 cm 10 x 20 x 4	M2	500,00	25,00	12.500,00
010528	Paver de concreto vibroprensado podotatil 06 cm 10 x 20 x 6	M2	500,00	29,00	14.500,00
				TOTAL	158.800,00
				TOTAL GERAL	158.800,00



E004

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 -
PROCESSO Nº 362/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 093/2014 de 19/08/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 03/09/2014 até as 08:15 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 03/09/2014 às 08:15 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/08/2014</u>
JORNAL: <u>Ancoras</u>
EDIÇÃO: <u>0666</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>917</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1005

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0666

Página 59 / 073

435235	RENATA MODZINSKI NARDI	03/11/1997	28,00	12,00	20,00	60,00
428338	DRYELLI ALEXIA ZATTA DA ROSA	12/11/1996	32,00	16,00	12,00	60,00
429808	ANA FLAVIA MARCANTE OZELAME	22/03/2000	16,00	18,00	24,00	58,00
427745	MATHEUS FIDEL DE PAULA PIN	21/02/2000	28,00	10,00	20,00	58,00
435774	ALEF FELIPE RIBEIRO ZARICHTA	02/08/1999	20,00	10,00	28,00	58,00
434758	VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/03/1999	24,00	10,00	24,00	58,00
432009	ALINE MASCHIO	05/03/1998	28,00	10,00	20,00	58,00
428090	RAQUEL ARAUJO DOS SANTOS	21/01/1996	28,00	14,00	16,00	58,00
432032	KELLY CRISTINA FABIANI DA ROSA	10/11/1999	20,00	16,00	20,00	56,00
430903	FERNANDA CLAUDIA FLECH	11/08/1999	24,00	12,00	20,00	56,00
430456	THYELY EDUARDA S. BORTOLOSO	16/12/1998	32,00	12,00	12,00	56,00
435666	MATHEUS FELIPE ABATI GARBIN	11/10/1998	32,00	12,00	12,00	56,00
433347	JEAN CARLOS NUNES VARGAS	26/08/1996	28,00	8,00	20,00	56,00
434708	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	28/06/1996	28,00	12,00	16,00	56,00
433277	MIAN MARCELO RAGAGNAN	09/03/2001	24,00	10,00	20,00	54,00
436039	EDUARDO BAIOTTO	26/06/2000	20,00	14,00	20,00	54,00
432538	RHAEL LUCAS TESTA VANSOTTO	28/02/2000	20,00	14,00	20,00	54,00
436155	ROGER FELIPE DUTRA	10/05/1999	20,00	14,00	20,00	54,00
435151	STEPHANNY DANIELLA FALK	14/04/1999	24,00	10,00	20,00	54,00
427705	KASSIANA BUENO POLONI	07/10/1998	24,00	10,00	20,00	54,00
433252	KAROL CRISTINA OLIVEIRA CICHOCKI	30/07/1997	28,00	14,00	12,00	54,00
433705	ANA MARIA DA SILVA MAROSTICA	18/05/1997	24,00	2,00	28,00	54,00
432783	ANDREA C. DAL MOLIN ZANCANARO	28/01/2000	28,00	12,00	12,00	52,00
432677	CAMILA OGLIARI	28/09/1999	28,00	8,00	16,00	52,00
427209	LEONARDO RENIEL L. ANTUNES **	20/05/1999	20,00	12,00	20,00	52,00
434736	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1997	28,00	12,00	12,00	52,00
427744	MARLON FIDEL DE PAULA PIN	21/02/2000	16,00	10,00	24,00	50,00
5425	DEYDIANE DOS SANTOS	16/08/1999	28,00	6,00	16,00	50,00
427225	EDUARDA CORDEIRO SOTT	25/01/1998	24,00	10,00	16,00	50,00
430123	MICHELE GABRIELA DORNELAS FLECK	18/08/1997	24,00	6,00	20,00	50,00
428535	MAJULY DE CARLI MORANDI	13/08/1996	24,00	10,00	16,00	50,00
432682	BRUNA XAINE GRAMONSKI	02/08/1999	16,00	8,00	24,00	48,00
433755	FLORA SEZEPANIK BRASIL	19/03/1998	20,00	4,00	24,00	48,00
428540	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	15/01/1998	20,00	16,00	12,00	48,00
434633	FELIPE ALVES DE MORAIS	26/10/1997	16,00	20,00	12,00	48,00
428921	ANDRESSA COPINI BORTOLOSO	09/09/1997	20,00	4,00	24,00	48,00
431443	ANTONIO CASSIAN FREITAS DOS SANTOS	29/08/1997	28,00	4,00	16,00	48,00
430518	MARIA HELENA MIOTTO DA ROSA	10/03/1997	20,00	8,00	20,00	48,00
429625	KARINI MICHELI MARIANO DOS SANTOS	27/12/2000	20,00	6,00	20,00	46,00
435229	MARCOS VINICIUS VARGAS	22/12/1999	16,00	6,00	24,00	46,00
432232	NICOLLY SOARES EMLIANO	29/06/1999	20,00	2,00	24,00	46,00
434394	RUBIANE DE BARROS	30/07/1995	24,00	10,00	12,00	46,00
433270	VINICIUS AUGUSTO MARTINELLI	12/03/2001	12,00	12,00	20,00	44,00
430595	CLEVERTON LUIS SIEBERT MIOTTO	21/08/2000	12,00	12,00	20,00	44,00
436077	GEAN CEZAR POLI	30/03/2000	20,00	4,00	20,00	44,00
434486	ALANA GABRIELA MARCANTE	27/03/1998	20,00	12,00	12,00	44,00
436010	VALERIA MULLER	09/11/1997	28,00	4,00	12,00	44,00
429595	VANESSA APARECIDA STUCCHI	15/09/1996	20,00	0,00	24,00	44,00
429712	KELIN ELIZA SZIMANSKI ROSSATTO	09/06/1992	24,00	8,00	12,00	44,00
436017	GUSTAVO HENRIQUE POTRICH PERES	14/02/2000	24,00	10,00	8,00	42,00
427702	EDUARDO NENNING	27/08/1998	20,00	10,00	12,00	42,00
434681	ELIS MARINA GUIMARAES	30/01/1998	24,00	6,00	12,00	42,00
428430	RAFAELA MAIA NOGUEIRA	22/10/1997	24,00	10,00	8,00	42,00
427235	KEREN FRANCA CABRAL	11/01/1997	20,00	6,00	16,00	42,00
431404	BEATRIZ MILANI DOS SANTOS	18/05/1998	28,00	4,00	8,00	40,00
120	KELI LUANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	27/11/1997	20,00	4,00	16,00	40,00
3899	RAQUEL APARECIDA SCHERER	08/11/2000	16,00	2,00	20,00	38,00
431429	MATEUS FELIPE HARKA ROESE	06/10/2000	12,00	10,00	16,00	38,00
432676	CHARLISE LOPES DE QUADRA	04/06/1998	12,00	14,00	12,00	38,00
429343	MATHEUS GODÓIS PELLEGRINI	17/09/1998	12,00	4,00	20,00	36,00
435427	MAYCON ADRIANO BIENIEK	07/06/1996	16,00	0,00	20,00	36,00
435769	CRISTIAN EXPEDITO DA SILVA DE SOUZA	18/01/2001	12,00	2,00	20,00	34,00
427815	CESAR A. F. DE SOUZA MONTEIRO	09/05/2000	12,00	6,00	16,00	34,00
435832	MAYLON FREITAS ANTUNES	09/11/1998	12,00	4,00	16,00	32,00
429725	JOCEMAR MORAES JUNIOR	21/09/1998	16,00	4,00	12,00	32,00
427351	RICARDO MARIN M. DOS SANTOS	08/11/1997	12,00	6,00	12,00	30,00
427334	LUIZ FELIPE MOREIRA	11/11/1996	8,00	10,00	12,00	30,00
434748	LUANI VANESSA W. DE GODÓIS	05/09/1999	16,00	4,00	8,00	28,00
431440	CARLOS ROBERTO CORDOVA	27/12/1996				Aus.
427661	NICOLÉ MACALEI	09/05/1997				Aus.
431982	GESSICA TOMASI	15/05/1998				Aus.
434994	MARIO FELIPE SOUSA FIDEL DE PAULA	17/08/1998				Aus.
433775	KARINA CÁRDOSO DA SILVA	02/07/1999				Aus.
433365	JHONATAN A. DALL MOLIN FERREIRA	18/12/1999				Aus.
435517	MARIA LETICIA DAMBROS	22/03/2000				Aus.
433686	KEVIN LUCIANO KOWALSKI BUCHE	23/03/2000				Aus.
433896	AMANDA LUIZA MORAES GONSAVES	04/04/2000				Aus.

** Candidato portador de necessidades especiais.

Legenda:

LP - Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT - Nota obtida em Matemática

CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

PE - Nota da Prova Escrita

Crítérios de desempate na nota final:

1º) Tiver a menor idade, conforme Decreto Federal nº. 5.598, de 01 de dezembro de 2005, que prioriza a contratação de adolescentes, entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos. Será considerado dia, mês e ano de nascimento, consoante aferido

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

VOLNEI PEDRO SOARES

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público

Portaria nº 10.022 de 20 de junho de 2014

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 - PROCESSO Nº 362/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 093/2014 de 19/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

2.1 - Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/09/2014 até as 08:15 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/09/2014 às 08:15 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

PROCESSO Nº 342/2014

PRÉAMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia 19/08/2014, às 11:00 horas.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia 19/08/2014, às 11:00 horas na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I - Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

57334110

<http://amsop.dioems.com.br>



. E006

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
PROCESSO Nº 362/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **03/09/2014, as 08:15 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **03/09/2014, as 08:15 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



0107

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **03/09/2014, as 08:15 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
DATA DE ABERTURA: 03/09/2014, as 08:15 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
DATA DE ABERTURA: 03/09/2014, as 08:15 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não



sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados



há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ε 014

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: a ser determinado pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO



15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E017

ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezenove dias de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

E018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10523	1/2 bloco de concreto 14 x19 x 39	2.000,00	UN	1,15	2.300,00
2	10522	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	10.000,00	UN	1,70	17.000,00
3	10524	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,90	3.800,00
4	10525	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	2.700,00	M2	21,00	56.700,00
5	10526	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 4	2.000,00	M2	26,00	52.000,00
6	10527	Paver de concreto vibroprensado podotatil 04 cm 10 x 20 x 4	500,00	M2	25,00	12.500,00
7	10528	Paver de concreto vibroprensado podotatil 06 cm 10 x 20 x 6	500,00	M2	29,00	14.500,00
TOTAL						158.800,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 093/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 093/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 093/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da

celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

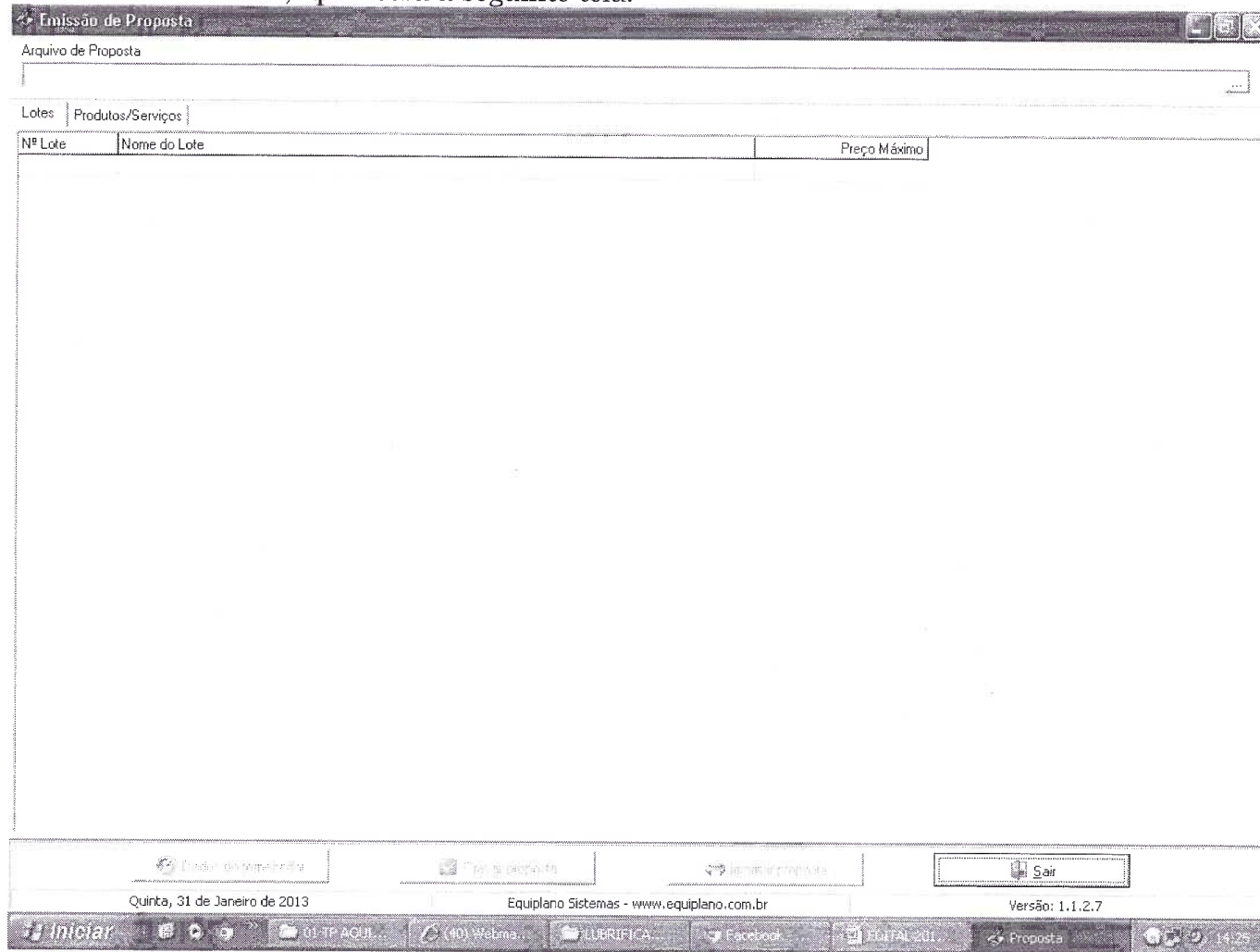
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

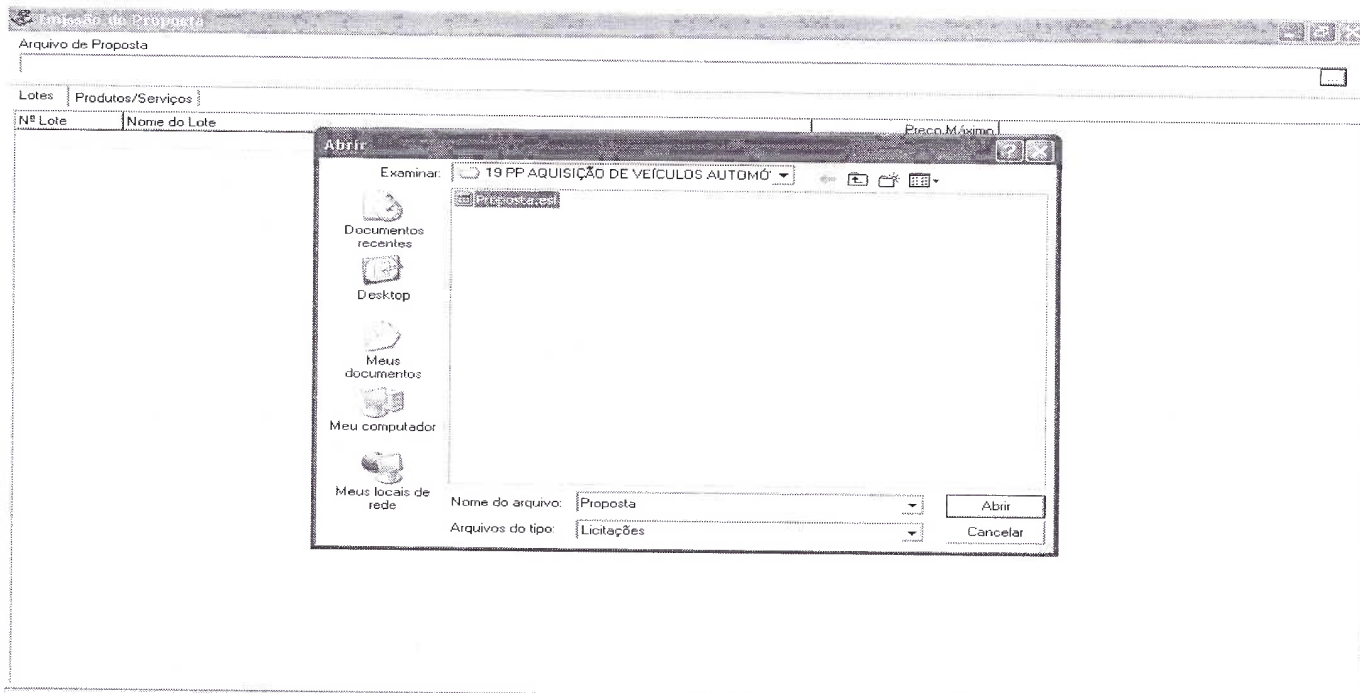
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

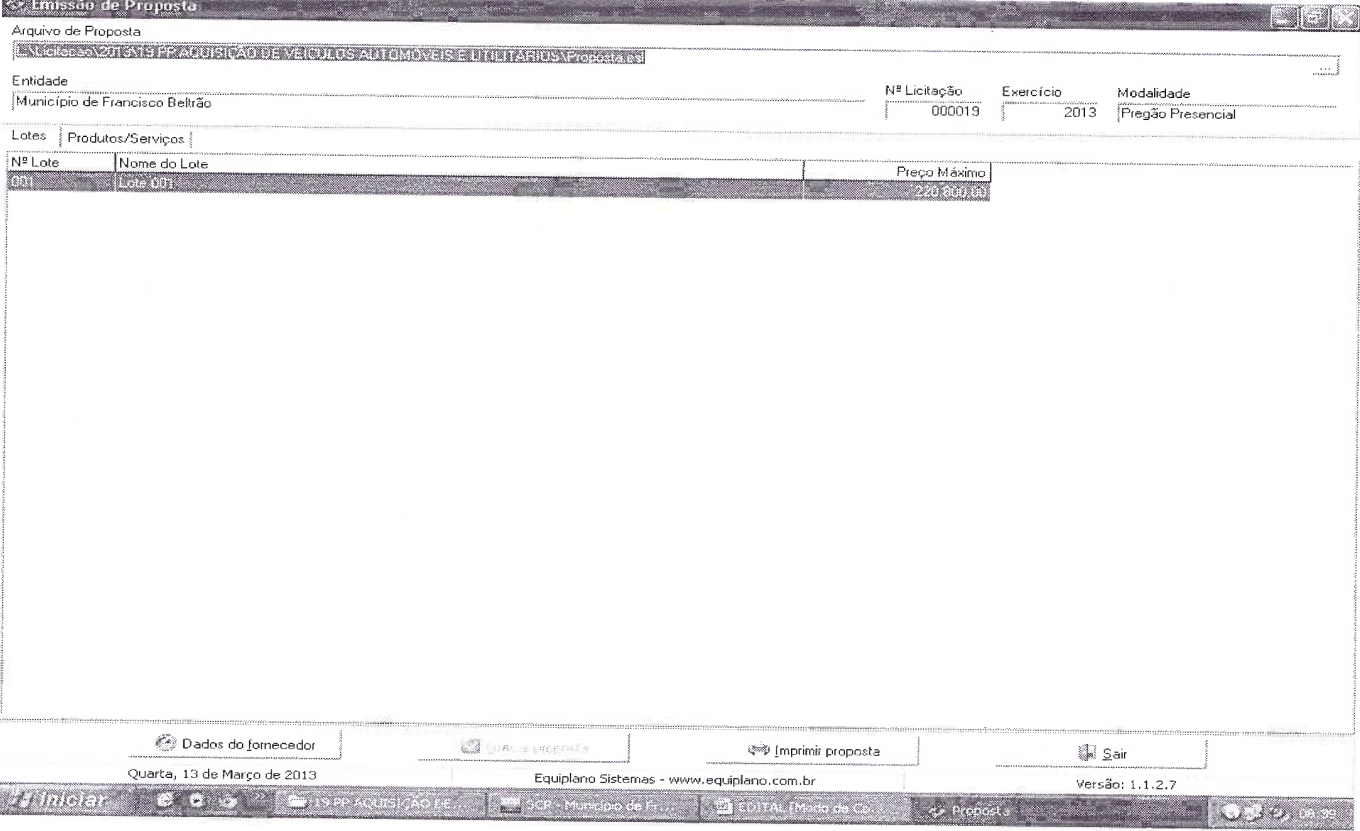


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Lote: 001 - 0019 - 001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS - Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Quarta, 13 de Março de 2013
 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br
 Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários

Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome * _____
 Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função * _____ Tipo de registro * _____ Data do registro * _____ Número do registro * _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Dados da proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Inicio | PP AQUISIÇÃO DE | PCP - Município de F. | EDITAL [Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

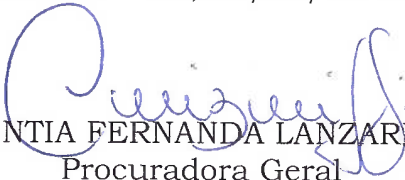


PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 093/2014, de 19/08/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/08/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 16:27
Para: 'Contabilidade 02'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 093 2014.doc; PropostaPP0932014.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Contabilidade 02 [<mailto:contabilidade2@metalferro.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 15:36
Para: licitacao@PMSAS.PR.GOV.BR; "=?iso-8859-1?Q?licita=E7ao=40pmsas.br.gov.br?=@bart0060.email.locaweb.com.br"
Assunto: Edital

Boa tarde Eliane!

Por gentileza poderia me encaminhar o edital do pregão 93/2014 de Paver.

Att,

Andressa Pozzebon
Contabilidade



Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Ε035

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 16:27
Para: 'alexandreschreiner@hotmail.com'
Assunto: edital pp 093 2014
Anexos: EDITAL PP 093 2014.doc; PropostaBASALTOPP093.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

3036


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**
 Nº de Inscrição: **007245049-58**
 Data do Nascimento: **26/03/82**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE
 POLÍCIA DEPARTAMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 26/03/1982




Emitido em : 23/03/03
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 Assinatura

Este documento de inscrição CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, é emitido em conformidade com a legislação vigente, salvo nos casos previstos em lei.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 ADEBAL ANTONIO SCHREINER
 MELI SCHREINER
 S. ANT. SUDESTE/PR
 C. MISC 5448, LIVRO-4-6, FOLHA-025
 26/03/1982
 Bel Douglas Staquim

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
02/03/14
330
 Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Em: 03/09/14
 Horário: 08h: 12m
330
 Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

E037

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.241.857/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2012
NOME EMPRESARIAL BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASALTO PRE MOLDADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R ANTONIO DIAS ORTEGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO INDUSTRIAL
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/08/2014** às **09:20:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas em azul)

**BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual Responsabilidade Limitada:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1982, empresário, portador de CPF Nº. 007.245.049-58, Carteira de Identidade Nacional Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº. 926, Bairro Centro, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei Nº. 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI e terá sede na Rua Antonio Dias Ortega, s/nº, Bairro Parque das Imbaúvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelo empresário:

Empresário	Quotas	Valor em R\$
Alexandre Emanuel Schreiner	65.000	R\$ 65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será Projetos e Construção de Edifícios, Instalações Esportivas e Recreativas, Estruturas Pré-Moldadas em Concreto e Metálicas, Artefatos do Cimento, Pavimentação, Obras de Drenagem e Serviços de Terraplenagem.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
31/08/14
Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular-Administrador ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
3108/14
Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
3108/14
Comissão de Licitações

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

BASALTO PRÉ-MOLDADOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70, sediada na Rua Antonio Dias Ortega, Bairro Parque das Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná,

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 02 DE SETEMBRO DE 2014.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

FONE: (46) 3563.2121



Basalto Pré-Moldados - Eireli

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSCR. EST.: 90341003-54

Blocos de Concreto, Pavers, Lajes, Palanques
Projetos e Execuções de Obras

0142

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

BASALTO PRÉ-MOLDADOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70, sediada na Rua Antonio Dias Ortega, Bairro Parque das Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste-Paraná,

O representante legal da empresa BASALTO PRÉ-MOLDADOS-EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO A. DO SUDOESTE, 02 DE SETEMBRO DE 2014.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

FONE: (46) 3563.2121

Rua Antonio Dias Ortega, s/nº - Pq. das Imbauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

E043

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**, estabelecido na RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN, PARQUE DAS EMBAUVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - PR, 12 de Março de 2012.

Empresário: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26/03/2012

Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIFICO O REGISTRO
SOB NÚMERO: 2012147/1512
Protocolo: 12/147151-9, DE 16/03/2012
Empresa: 41 6 0000404 3
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

13/08/14

Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0141

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0000404-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2012	Data de Início de Atividade 16/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N, PARQUE IMBAÚVAS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO E METÁLICAS; ARTEFATOS DE CIMENTO; PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE DRENAGEM E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Último Arquivamento Data: 16/03/2012 Número: 20121471519 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 02 de setembro de 2014

14/526778-4



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/09/14
Comissão de Licitações

Anselma Strub
RG 5.230.730-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

Assinatura
A.S. 4
E

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.241.857/0001-70 Fornecedor: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI E-mail: fiscal@referencialcontabil.cnt.br
Endereço: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA SN - PARQUE DAS IMBAUVAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46 3563 2121 Fax: Celular: 46-91044326
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER RG: Data de abertura:
CPF: 007.245.049-58
Endereço representante: RUA GOVERNADOR BENTO BUNHOZ DA ROCHA 0 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante:
E-mail representante: Conta: -

Banco: Agência: - - - /

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,15		1,15	2.300,00
002	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	10.000,00	UN	1,70		1,70	17.000,00
003	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,90		1,90	3.800,00
004	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	2.700,00	M2	21,00		21,00	56.700,00
005	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 4	2.000,00	M2	26,00		26,00	52.000,00
006	Paver de concreto vibroprensado podotátil 04 cm 10 x 20 x 4	500,00	M2	25,00		25,00	12.500,00
007	Paver de concreto vibroprensado podotátil 06 cm 10 x 20 x 6	500,00	M2	29,00		29,00	14.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 158.800,00
TOTAL DA PROPOSTA : 158.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
CNPJ: 15.241.857/0001-70

8045

Σ046



B
Bloco

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
DATA DE ABERTURA 03/09/2014 as 08:15 hs
NOME DO PROPONENTE: BASALTO PRÉ-MOLDADOS – EIRELE
CNPJ: 15 241 857/0001-70
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S/N – PARQUE DAS IMBAÚVAS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
FONE: 46 3563 2121

Município de Santo Antonio do Sudoeste -
RECEBIDO
Em: 03/09/14
Horário: 08h: 12
<i>[Handwritten Signature]</i>
Comissão de Licitações - SANTO ANTONIO

FONE: (46) 3563.2121

Rua Antonio Dias Ortega, s/nº - Pq. das Imbauvas - 85710-000 - S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

E047

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 087112014-88888857
Nome: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
CNPJ: 15.241.857/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2014
Válida até 22/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E048

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15241857/0001-70
Razão Social: BASALTO PRE MOLDADAOS EIRELI
Nome Fantasia: BASALTO PRE MOLDADOS
Endereço: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S N BRCAO INDUSTRIAL /
PARQUE DAS EMBAUVAS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

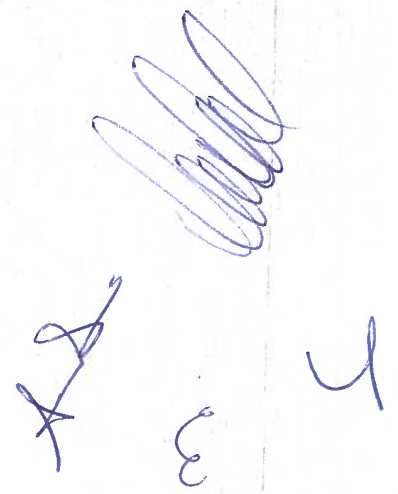
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081109525434058434

Informação obtida em 29/08/2014, às 16:22:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

E 049

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**
CNPJ: **15.241.857/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:53:57 do dia 13/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2015.

Código de controle da certidão: **2EBF.1E19.7A2C.9217**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

- E1150

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12127515-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.241.857/0001-70**

Nome: **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**

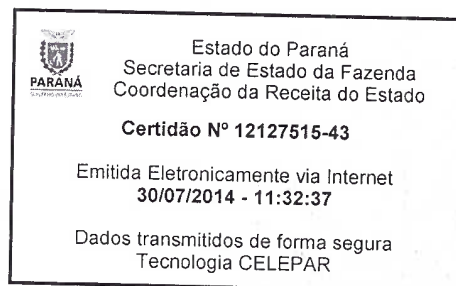
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/11/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ε051

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI

CNPJ 15.241.857/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13 de Agosto de 2014

M. Bugazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

13/08/14

[Signature]

Comissão de Licitações

[Signature]

ε
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.241.857/0001-70
Certidão nº: 57261080/2014
Expedição: 12/08/2014, às 10:48:55
Validade: 07/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.241.857/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1095 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Setembro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHXJ5X28SCEP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

CONTROLE {SnrControle}	CNPJ/CPF 15.241.857/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 26361
---------------------------	--------------------------------	--------------------	-----------------

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN - PARQUE DAS IMBAUVASCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Ε 054

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua ANTONIO DIAS ORTEGA

Complemento: TERREO

Bairro: PQ DAS IMBAUVAS

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 15.241.857/0001-70

Inscrição Estadual.....: 9058995204

Registro na junta.....: 41600004043 Data registro: 16/03/2012

Inscrição Municipal.....:

CARTÓRIO PEZZINI
 AV. BRASIL, 735 - CXP. 52
 85710-000 - ZS (46) 3563-1287
 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.


28 AGO. 2014

Em Testemunho da Verdade

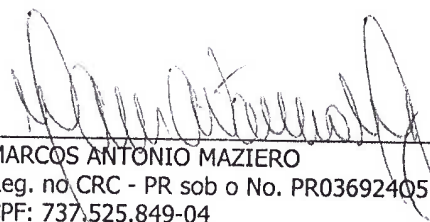
Vadeair Luiz Pezzini - Tabelião Designado
 Ana Carolina Pontes Redrigues - Escrivã

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 01/01/2013



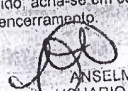
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 007.245.049-58

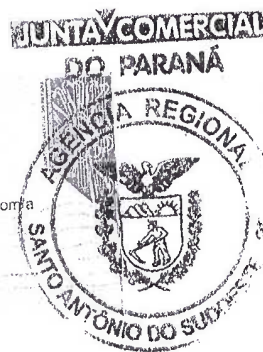




 MARCOS ANTONIO MAZIERO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
 CPF: 737.525.849-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/092162-1
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

2808/2014


 ANSELMA STRUB
 LÍQUARIO DO SIARCO





 E

BALANÇO PATRIMONIAL

0155

Descrição	2013	2012
ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE	90.221,74D	69.511,06D
DISPONÍVEL	90.221,74D	69.511,06D
CAIXA	19.777,17D	49.294,56D
CAIXA GERAL	19.777,17D	2.394,56D
CHEQUES	0,00	46.900,00D
CHEQUES A RECEBER	0,00	46.900,00D
OUTROS CRÉDITOS	11.280,49D	2.196,70D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	11.280,49D	2.196,70D
ICMS A RECUPERAR	11.280,49D	2.196,70D
ESTOQUE	59.164,08D	18.019,80D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	59.164,08D	18.019,80D
MATÉRIA-PRIMA	59.164,08D	18.019,80D
PASSIVO	90.221,74C	69.511,06C
PASSIVO CIRCULANTE	83.592,30C	30.858,04C
FORNECEDORES	3.661,20C	30.858,04C
FORNECEDORES	3.661,20C	30.858,04C
TELHAS CASCAVEL LTDA	0,00	28.771,64C
METALÚRGICA PERON LTDA	0,00	580,00C
D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTECAO INDVL. L	0,00	386,40C
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	3.661,20C	0,00
MECANICA PESADA FAQUINELLO	0,00	1.120,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.163,05C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.163,05C	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.598,62C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.438,76C	0,00
PIS A RECOLHER	734,71C	0,00
COFINS A RECOLHER	3.390,96C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	22.768,05C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.640,15C	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.036,73C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	603,42C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.296,54C	0,00
INSS A RECOLHER	9.162,03C	0,00
FGTS A RECOLHER	3.777,49C	0,00
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	357,02C	0,00
PROVISÕES	3.831,36C	0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.091,26C	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	387,69C	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	352,41C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.000,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS	50.000,00C	0,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	50.000,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.629,44C	38.653,02C
CAPITAL SOCIAL	65.000,00C	65.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00C	65.000,00C
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	65.000,00C	65.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	58.370,56D	26.346,98D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	58.370,56D	26.346,98D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.346,98D	0,00

[Handwritten signature]

CARTÓRIO PEZZINI
 AV. BRASIL, 735 - CXP 52
 85710-000 - 23 (49) 3583-787
 Rua do Anjo do Subúrbio - Fátima

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

28 AGO. 2014

Em Testemunho da Verdade

Vadeir Lutz Pezzini - Tabelião Designado
 Ana Carolina Pontes Rodrigues - Escrevente

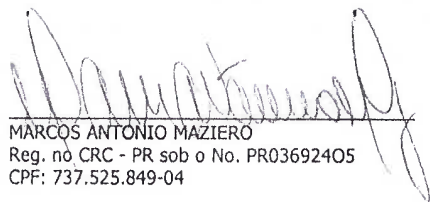
BALANÇO PATRIMONIAL




8056

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
PREJUIZO DO EXERCÍCIO	32.023,58D	26.346,98D

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0006 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado Pr sob nº 41600004043, em 16/03/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 007.245.049-58



MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. nº CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04




CARTÓRIO PEZZINI
AV. BRASIL, 738 - C.A.P. 32
83719-000 - 25 (f) 3503-1267
Santana Antonio do Socorro - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.

28 AGO. 2014

Em Testemunho
da Verdade


Valeci Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Ana Carolina Pontes Rodrigues - Escrivã

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

E 158

Número: 2 Folha: 32

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua ANTONIO DIAS ORTEGA

Complemento: TERREO

Bairro: PQ DAS IMBAUVAS

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 15.241.857/0001-70

Inscrição Estadual.....: 9058995204

Registro na junta.....: 41600004043 Data registro: 16/03/2012

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2013

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 007.245.049-58

MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. nº CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
28 AGO. 2014
Em Testemunho da Verdade
Valdecir Luiz Pozzini - Tabellão Designado
Ana Carolina Pontes Rodrigues - Escrevente

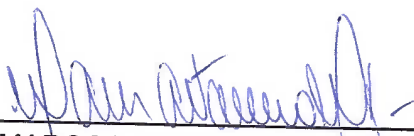
Handwritten signatures and initials in blue ink.

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA


$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{90.221,74}{83.592,30 + 0,00}$$

SG = 1,08



 MARCOS ANTONIO MAZIERO
 CONTABILISTA RESPONSÁVEL
 CRC 036924/O-5



 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 SÓCIO ADMINISTRADOR



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DECLARAÇÃO (*)

BASALTO PRÉ-MOLDADOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70, sediada na Rua Antonio Dias Ortega, Bairro Parque das Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste-Paraná,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO A. DO SUDOESTE, 02 DE SETEMBRO DE 2014.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



FONE: (46) 3563.2121



Rua Antonio Dias Ortega, s/nº - Pq. das Imbauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 093/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

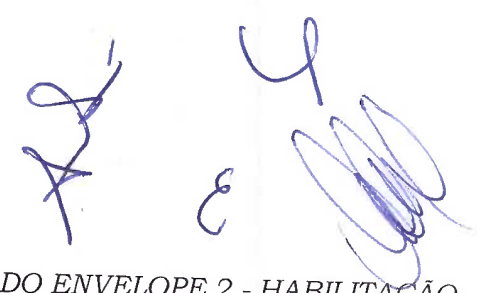
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 085/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO A. DO SUDOESTE, 02 DE SETEMBRO DE 2014.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

FONE: (46) 3563.2121

Rua Antonio Dias Ortega, s/nº - Pq. das Imbauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

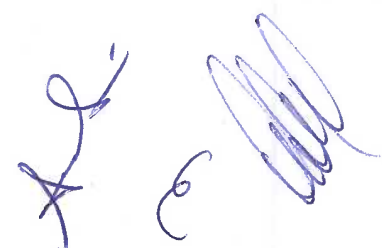
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 093/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO A. DO SUDOESTE, 02 DE SETEMBRO DE 2014.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

FONE: (46) 3563.2121



Rua Antonio Dias Ortega, s/nº - Pq. das Imbauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Σ 063



Basalto
Blocos de
Pré-Moldados

ENVELOPE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

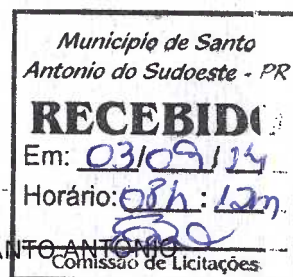
DATA DE ABERTURA 03/09/2014 as 08:15 hs

NOME DO PROPONENTE: BASALTO PRÉ-MOLDADOS- EIRELE

CNPJ: 15 241 857/0001-70

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S/N – PARQUE DAS IMBAÚVAS – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

FONE: 46 3563 2121



FONE: (46) 3563.2121

Rua Antonio Dias Ortega, s/nº - Pq. das Imbauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 093/2014 de 19/08/2014

Objeto: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

Aos três dias de setembro de 2014 às 08:15 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049-58	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39		UN	2.000,00	1,15	2.300,00
1	2	Bloco de concreto 14 x 19 x 39		UN	10.000,00	1,70	17.000,00
1	3	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39		UN	2.000,00	1,90	3.800,00
1	4	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4		M2	2.700,00	21,00	56.700,00
1	5	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 4		M2	2.000,00	26,00	52.000,00
1	6	Paver de concreto vibroprensado podotatil 04 cm 10 x 20 x 4		M2	500,00	25,00	12.500,00



E 0165

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	7	Paver de concreto vibroprensado podotatil 06 cm 10 x 20 x 6	M2	500,00	29,00	14.500,00
TOTAL						158.800,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio


BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 93/2014

E1166

Página:1

Objeto: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, reforma, conserto

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor
0001	0001	1/2 bloco de concreto 14 x19 x39		2.000,00	
		Fornecedor 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	1,15		
		1	1,15		
0001	0002	Bloco de concreto 14 x 19 x39		10.000,00	
		Fornecedor 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	1,70		
		1	1,70		
0001	0003	Canaleta de concreto 14 x19 x39		2.000,00	
		Fornecedor 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	1,90		
		1	1,90		
0001	0004	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm		2.700,00	
		Fornecedor 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	21,00		
		1	21,00		
0001	0005	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm		2.000,00	
		Fornecedor 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	26,00		
		1	26,00		
0001	0006	Paver de concreto vibroprensado podotátil 04 cm		500,00	
		Fornecedor 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	25,00		
		1	25,00		
0001	0007	Paver de concreto vibroprensado podotátil 06 cm		500,00	
		Fornecedor 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	29,00		
		1	29,00		

Andreia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Membro

Everaldo Wagner

EWERALDO WAGNER
Membro

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

Alexandre Emanuel Schreiner

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 93/2014

Data abertura: 03/09/2014 Data julgamento: 03/09/2014 Data homologação: CNPJ: 15.241.857/0001-70

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39	UN	2.000,00	1,15 *	
002 Bloco de concreto 14 x 19 x 39	UN	10.000,00	1,70 *	
003 Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	UN	2.000,00	1,90 *	
004 Paver de concreto vibroprensado nat	M2	2.700,00	21,00 *	
005 Paver de concreto vibroprensado nat	M2	2.000,00	26,00 *	
006 Paver de concreto vibroprensado pod	M2	500,00	25,00 *	
007 Paver de concreto vibroprensado pod	M2	500,00	29,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			158.800,00	

ce

8067
A



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 93/2014

E 068

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 10523 1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39				
551983-7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	Habilitado		1,15
Item 002: 10522 Bloco de concreto 14 x 19 x 39				
551983-7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	Habilitado		1,70
Item 003: 10524 Canaleta de concreto 14 x 19 x 39				
551983-7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	Habilitado		1,90
Item 004: 10525 Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm				
551983-7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	Habilitado		21,00
Item 005: 10526 Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm				
551983-7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	Habilitado		26,00
Item 006: 10527 Paver de concreto vibroprensado podotatil 04 cm				
551983-7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	Habilitado		25,00
Item 007: 10528 Paver de concreto vibroprensado podotatil 06 cm				
551983-7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	Habilitado		29,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 93/2014

0169

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 551983-7 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI			CNPJ: 15.241.857/0001-70	Telefone: 46 3563 2121	Status: Habilitado		158.800,00	
Lote 001 - Lote 001							158.800,00	
001	10523 1/2 bloco de concreto 14 x19 x39	UN	2.000,00	Habilitado		1,15	2.300,00	*
002	10522 Bloco de concreto 14 x 19 x 39	UN	10.000,00	Habilitado		1,70	17.000,00	*
003	10524 Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	UN	2.000,00	Habilitado		1,90	3.800,00	*
004	10525 Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm	M2	2.700,00	Habilitado		21,00	56.700,00	*
005	10526 Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm	M2	2.000,00	Habilitado		26,00	52.000,00	*
006	10527 Paver de concreto vibroprensado podotatil 04	M2	500,00	Habilitado		25,00	12.500,00	*
007	10528 Paver de concreto vibroprensado podotatil 06	M2	500,00	Habilitado		29,00	14.500,00	*
VALOR TOTAL:							158.800,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 93/2014

ε 070

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
551983-7	15.241.857/0001-70	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

 ε 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E071

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014 de 19/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049-58	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 093/2014 de 19/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2014 às 08:15 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2014.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/09/2014
JORNAL: Diems
EDIÇÃO: 0676
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/09/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 923
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014 de 19/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI	15.241.857/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049-58	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 093/2014 de 19/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2014 às 08:15 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2014 de 19/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA	10.621.526/0001-42	EVANDRO CARLOS RANZAN	Sócio Gerente	032.022.299-31	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA, empresa vencedor do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 7.895,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 094/2014 de 19/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2013
Pregão Nº 29/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.810,96 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

Fela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTE-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2013

Pregão PRESENCIAL Nº 13/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;

SUMULA: alteração do profissional para HALANA VILHALBA-COREN-PR 21.757, na cláusula primeira do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: LIARA NODARI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2014**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI

CNPJ Nº 15.241.857/0001-70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2014**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA

CNPJ Nº 10.621.526/0001-42

Representante: EVANDRO CARLOS RANZAN

CPF nº 032.022.299-31

OBJETO: Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.895,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 093/2014 de 19/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 094/2014 de 19/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA, empresa vencedor do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 7.895,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E 1173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 093/2014 de 19/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/09/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/09/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0676</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/09/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>923</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0174

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0676

Página 40 / 044

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014 de 19/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI	15.241.857/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049-58	60	1 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 093/2014 de 19/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2014 às 08:15 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2014 de 19/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA	10.621.526/0001-42	EVANDRO CARLOS RANZAN	Sócio Gerente	032.022.299-31	60	3 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA, empresa vencedor do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 7.895,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 094/2014 de 19/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2013

Pregão Nº 29/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.810,96 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTE-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2013

Pregão PRESENCIAL Nº 13/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;
SUMULA: alteração do profissional para HALANA VILHALBA-COREN-PR 21.757, na cláusula primeira do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: LIARA NODARI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI
CNPJ Nº 15.241.857/0001-70
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.
VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/09/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA
CNPJ Nº 10.621.526/0001-42
Representante: EVANDRO CARLOS RANZAN
CPF nº 032.022.299-31
OBJETO: Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município.
VALOR TOTAL: R\$ 7.895,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 02/09/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 093/2014 de 19/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais). Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/09/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 094/2014 de 19/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA, empresa vencedor do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 7.895,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais). Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/09/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1355395494

<http://amsop.dioems.com.br>



DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 03/09/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 093/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 093/2014 de 19/08/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 093/2014 de 19/08/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.2601.02085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 03/09/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E076

Contrato de fornecimento nº 234/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.241.857/0001-70, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10523	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39		UN	2.000,00	1,15	2.300,00
1	2	10522	Bloco de concreto 14 x 19 x 39		UN	10.000,00	1,70	17.000,00
1	3	10524	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39		UN	2.000,00	1,90	3.800,00
1	4	10525	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4		M2	2.700,00	21,00	56.700,00
1	5	10526	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 4		M2	2.000,00	26,00	52.000,00
1	6	10527	Paver de concreto vibroprensado podotatil 04 cm 10 x 20 x 4		M2	500,00	25,00	12.500,00
1	7	10528	Paver de concreto vibroprensado podotatil 06 cm 10 x 20 x 6		M2	500,00	29,00	14.500,00
TOTAL								158.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 158.000,00(Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa



execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação da compra, da seguinte forma:

Local: Secretaria de Obras, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

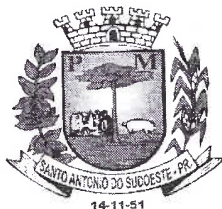
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto,



sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Ε 1180

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, cargo: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de setembro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
CNPJ Nº: 15.241.857/0001-70
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF Nº: 007.245.049-58

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E 081

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

CNPJ Nº 15.241.857/0001-70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/09/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0676</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/09/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>923</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

E 082

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0676

Página 40 / 044

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014 de 19/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI	15.241.857/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049-58	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 093/2014 de 19/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2014 às 08:15 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2014 de 19/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA	10.621.526/0001-42	EVANDRO CARLOS RANZAN	Sócio Gerente	032.022.299-31	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA, empresa vencedor do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 7.895,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 094/2014 de 19/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2013

Pregão Nº 29/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.810,96 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTE-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2013

Pregão PRESENCIAL Nº 13/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;

SUMULA: alteração do profissional para HALANA VILHALBA-COREN-PR 21.757, na cláusula primeira do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: LIARA NODARI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI

CNPJ Nº 15.241.857/0001-70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA

CNPJ Nº 10.621.526/0001-42

Representante: EVANDRO CARLOS RANZAN

CPF nº 032.022.299-31

OBJETO: Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.895,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

OBJETO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 093/2014 de 19/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 094/2014 de 19/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

PA SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA, empresa vencedor do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 7.895,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1355395494

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

083

e

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 04 de setembro de 2014 no DIOEMS, edição nº 676 e Jornal da Fronteira do dia 04 de setembro de 2014, edição nº 923 do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)

Leia -se:

VALOR TOTAL: R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de novembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/11/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>953</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/11/2014</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>731</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

084

Quinta-Feira, 20 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0731

Página 138 / 159

Representante do Departamento Contábil e Financeiro Luciana T. Pereira Argonessi
Representante da Assessoria Jurídica Cintia Fernanda Lanzarin
Representante da APAE Mariza Nunes da Luz Rigau
Representante dos Diretores Estaduais Urbanas Eliângela Bartlheri Bandeira
Representante dos Diretores Estaduais do Campo José Marcos Sinhonni
Representante do Departamento de Cultura Vania Brescovici Badke
Representante do ASABEM Clair Sobanski
Representante do Departamento de Esporte Gilmar Paim de Camoos
Representante da Secretaria de Saúde Janaina Carminatti Ortina
Representante da Secretaria de Assistência Social Manfredo Germano Knapp
Representante da APMI Noeli Oldra
Representante da Agência do Trabalhador Rozani Scopel
Representante da Associação Comercial Aníso Favero
Representante do CAPS Cassiele Favero

Art. 2º - O desempenho da função de membros da referida comissão não será remunerada, sendo considerado serviço relevante ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.227/2014

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 89-AA, criando os Lotes nº 12 e 18, que passam a pertencer a Quadra nº 142 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara nº 89-AA, com área total de 1.135,00m² (Um mil cento e trinta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 11.385.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado os lotes nº 12 e 18, que passam a pertencer a Quadra nº 142:

I - Lote nº 12 com área de 1.135,00m² (Um mil cento e trinta e cinco metros quadrados);

II - Lote nº 18 com áreas de 262,54m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.223/2014. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial Nº 116/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público o cancelamento do Pregão Presencial edital nº 116/2014 -, por interesse da Municipalidade, considerando a readequação dos itens e publicação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2014.

Marilis Cristina Tonini

Pregoeira

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 04 de setembro de 2014 no DIOEMS, edição nº 676 e Jornal da Fronteira do dia 04 de setembro de 2014, edição nº 923 do EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 049/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 448/2014

OBJETO. AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, CNPJ Nº 08.182.117/0001-45, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com valor de R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de novembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS-ME

CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 17/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.971, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia membro para compor o Comitê Municipal da Saúde Mental - CMSM.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Comitê Municipal da Saúde Mental-CMSM, nomeados pelo Decreto nº 1.949/2014,

I - Representante da policia militar/civil: VALDENIR JOSE TERLAMP, RG nº 4.647.808-8-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 19 de novembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.972, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 66.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1511/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0402.02006 Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos

0340 511 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 54.600,00

0370 511 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 11.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da conta abaixo:

Excesso de Arrecadação:

112299020000 Taxa de Coleta de Lixo Fonte 511 R\$ 66.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de novembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

DN - Certificação Oficial de Tempo de Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2134455185

<http://lamsop.dioems.com.br>